



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria-SEI nº 153, de 20 de setembro de 2019

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º - A Solicitação da Chefe do Setor Jurídico do HC-UFTM, contida no Ofício interno Nº 172/2019/SEJUR /HC/UFTM, para análise do Setor Jurídico, RESOLVE:

Art. 2º - PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 11 de setembro de 2019, o prazo para análise jurídica do Processo Administrativo Sancionador (PAS), instaurada pela Portaria SEI nº 71 de 17 de maio de 2019 e com prorrogação da Portaria SEI nº 93 de 14 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Profa. Dra. Ana Lúcia de Assis Simões
Superintendente do HC-UFTM



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões, Superintendente**, em 20/09/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981065** e o código CRC **C941F68F**.

Referência: Processo nº 23521.000001/2019-99 SEI nº 2981065